

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 161

60.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 12/82, referente ao pedido de registro do Diretório Municipal formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer, rejeitar a impugnação ao pedido, e determinar o registro do Diretório Municipal e a anotação da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 29 de Julho de 1.982.

DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. SINICHIRO HIGA - Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. J. de mº 885

30/07/82

fls. 29

Ous